SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
13 DE NOVEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.153

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 5
DECRETOS SIMPLES 6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 7
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 10
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16

LICITAÇÕES 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 18
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 18

CONTRATOS 19
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 24

EDITAIS 25
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.980 de 12 de novembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 162, de 08 de janeiro, publicado no Diário do Legislativo do dia 09, republicado no de 10 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.980/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.93	1.500.1	1.100.000,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.30	1.500.1		700.000,00
	01.031.0016.250101	3.3.90.37	1.500.1		400.000,00
	SUB-TOTAL			**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
203002-FCF	01.031.0016.250109	3.3.90.39	1.500.1	35.000,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.40	1.500.1		35.000,00
	SUB-TOTAL			**35.000,00**	**35.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.135.000,00**	**1.135.000,00**

DECRETO Nº 40.981 de 12 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 214765 /2025 - SMS/NOF .

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.981/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.500.1	1.500.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	2.500.1	1.500.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	2.500.1	2.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**5.000.000,00**	
	TOTAL GERAL			**5.000.000,00**	

DECRETO Nº 40.982 de 12 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processos nº 212.810/2025 e 222.316/2025 - FGM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.982/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.39	1.899.1	750.000,00	
	SUB-TOTAL			**750.000,00**	
	TOTAL GERAL			**750.000,00**	

DECRETO Nº 40.983 de 12 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.983/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.36	1.500.1	810.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	1.500.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1	2.000.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1	1.000.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1	500.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	3.000.000,00	
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.500.1	690.000,00	
	SUB-TOTAL			**10.000.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		10.000.000,00
	SUB-TOTAL				**10.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**10.000.000,00**	**10.000.000,00**

DECRETO Nº 40.984 de 12 de novembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.984/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0006.238400	3.3.90.39	2.754.1	851.110,00	
	13.695.0006.238400	3.3.90.35	2.754.1		851.110,00
	SUB-TOTAL			**851.110,00**	**851.110,00**
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1	15.000,00	
	15.122.0014.250103	3.3.90.33	1.500.1		15.000,00
	SUB-TOTAL			**15.000,00**	**15.000,00**
	TOTAL GERAL			**866.110,00**	**866.110,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 40.985 de 12 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.069.900,00 (Cinco milhões, sessenta e nove mil, novecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.985/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0006.126700	3.3.90.39	1.500.1	5.069.900,00	
	13.122.0014.250131	3.3.90.36	1.500.1		1.000,00
	13.122.0014.250131	3.3.90.47	1.500.1		1.000,00
	13.122.0014.250131	3.3.90.92	1.500.1		20.000,00
	13.122.0014.250131	3.3.90.93	1.500.1		12.000,00
	13.122.0014.250131	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	13.126.0014.250220	3.3.90.30	1.500.1		3.000,00
	13.126.0014.250220	3.3.90.40	1.500.1		30.000,00
	13.126.0014.250220	3.3.90.93	1.500.1		500,00
	13.126.0014.250220	4.4.90.40	1.500.1		11.000,00
	13.126.0014.250220	4.4.90.52	1.500.1		9.000,00
	13.131.0006.227400	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	13.131.0006.227400	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	13.695.0006.126800	3.3.90.35	1.500.1		5.000,00
	13.695.0006.126800	3.3.90.39	1.500.1		585.000,00
	13.695.0006.126800	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	13.695.0006.127200	3.3.90.39	1.500.1		400,00
	13.695.0006.127200	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	13.695.0006.127300	3.3.90.35	1.500.1		5.000,00
	13.695.0006.127300	3.3.90.39	1.500.1		5.000,00
	13.695.0006.127300	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	13.695.0006.136200	3.3.90.35	1.500.1		10.000,00
	13.695.0006.136200	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	13.695.0006.136200	4.4.90.51	1.500.1		1.760.000,00
	13.695.0006.136200	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	13.695.0006.138300	3.3.90.35	1.500.1		11.000,00
	13.695.0006.138300	3.3.90.39	1.500.1		292.000,00
	13.695.0006.138300	4.4.90.39	1.500.1		774.000,00
	13.695.0006.138300	4.4.90.51	1.500.1		58.000,00
	13.695.0006.138300	4.4.90.52	1.500.1		862.000,00
	13.695.0006.226900	4.4.90.51	1.500.1		5.000,00
	13.695.0006.226900	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	23.422.0003.202908	3.3.90.32	1.500.1		10.000,00
	23.422.0003.202908	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	23.695.0006.126700	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	23.695.0006.127100	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	23.695.0006.136100	3.3.90.35	1.500.1		10.000,00
	23.695.0006.136100	3.3.90.92	1.500.1		200.000,00
	23.695.0006.136100	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	23.695.0006.227000	3.3.90.39	1.500.1		5.000,00
	23.695.0006.227000	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
SUB-TOTAL				**5.069.900,00**	**5.069.900,00**
TOTAL GERAL				**5.069.900,00**	**5.069.900,00**

DECRETO Nº 40.986 de 12 de novembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.986/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0006.126700	3.3.90.39	1.501.1	200.000,00	
	13.695.0006.138300	3.3.90.39	1.501.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			**200.000,00**	**200.000,00**
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.39	1.500.1	45.000,00	
	15.126.0014.250227	4.4.90.52	1.500.1		45.000,00
	SUB-TOTAL			**45.000,00**	**45.000,00**
TOTAL GERAL				**245.000,00**	**245.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.987 de 12 de novembro de 2025

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerado ponto facultativo o dia 21 de novembro de 2025, e cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho no dia útil antes e/ou após a data citada, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, à Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR e Guarda Civil Municipal – GCM, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste Decreto.

§ 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 40.975 de 11 de novembro de 2025

Publicado no DOM de 12/11/2025
Republicado por ter saído com incorreção

Institui Grupo de Trabalho com objetivo de realizar, de forma transversal, ações para o desenvolvimento, a qualificação e a promoção dos eventos internacionais, especificamente a Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar, de forma transversal, ações para o desenvolvimento, a qualificação e a promoção dos eventos internacionais, especificamente a Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027.

§ 1º O Grupo de Trabalho será Integrada por representantes dos seguinte Órgãos:

I - Gabinete da Vice-Prefeita – GABVP;
II - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE;
III - Secretaria de Governo – SEGOV;
IV - Casa Civil;
V - Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;
VI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT;
VII - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SEMIT;
VIII - Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
IX - Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM;
X - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA;
XI - Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB;
XII - Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
XIII - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro – SACPB;
XIV - Secretaria Municipa de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
XV - Procuradoria-Geral do Município – PGMS;
XVI - Empresa Salvador Turismo – SALTUR.

§ 2º Cada Órgão deverá indicar formalmente o seu representante e suplente, sendo preferencialmente os Secretários e representante indicado.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho, ora instituído, serão designados mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 4º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Vice-Prefeita do Município.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE custear as despesas necessárias ao preparo e desenvolvimento das ações necessária para a promoção do acento especificado no art. 1º deste Decreto, na cidade de Salvador, devendo ser empenhadas recursos em dotação orçamentária própria.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

PABLO SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Mobilidade

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 12 de novembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ELAINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processos, Grau 54, da Unidade de Acompanhamento da Rede de Urgência e Emergência – Gerência Executiva de Urgência e Emergência Fixa, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, IVNA DUTRA CAVALCANTE ALELUIA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **IVNA DUTRA CAVALCANTE ALELUIA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Informação em Saúde, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância – Diretoria de Vigilância da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ZILMA MARLEIDE MENESES DE BRITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 03/11/2025, **ERICK DE JESUS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 03/11/2025, **TEREZA ROSANA ORRICO BATISTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico (LC 086/2023), Grau 57, da Casa Civil e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 10/11/2025, **ANA TERESA DE BRITO MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALYNE RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Especialidade Odontológica Cajazeiras – Tipo C4 – Distrito Sanitário Cajazeiras, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 10/11/2025, **LILIAN PINHEIRO ONOFRE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 03/11/2025, **DAIANE NOVAIS MATTOS CARDOSO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II (LC-084/22), Grau 56, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 10/11/2025, **FELIPE MOINHOS CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS EDUARDO SEIXAS SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 10/11/2025, **JONATAS CONCEIÇÃO SOARES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA FERNANDA PIRES SARAIVA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 10/11/2025, **CARLOS AUGUSTO MENESES LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 03/11/2025, **WESLEY ALMEIDA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal – SECIS, Edital n°03/2019.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ARQUITETURA CARGA HORÁRIA: 40H AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RAFAELA COSTA ALONSO	925008768	839.51X.XXX -XX	51	23°

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de novembro de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 30/10/2025, publicado no DOM de 31/10/2025, referente à nomeação de ÍTALO SANTOS DO CARMO,

Onde se lê:

Considerar nomeado, desde 18/09/2025, ÍTALO SANTOS DO CARMO...

Leia-se:

Considerar nomeado, desde 31/10/2025, ÍTALO SANTOS DO CARMO...,

No Decreto s/nº de 30/10/2025, publicado no DOM de 31/10/2025, referente à nomeação de ARIANE GOMES DA SILVA,

Onde se lê:

...Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54,...

Leia-se:

...Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55,...

No Decreto s/nº de 30/10/2025, publicado no DOM de 31/10/2025, referente à nomeação de DANIELLE DE OLIVEIRA VICTORIA,

Onde se lê:

...Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54,...

Leia-se:

...Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55,...

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 063/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, de 17.11.2025 à 21.11.2025, o Procurador FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 3150878, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, substituir o Procurador ANDRE VIEIRA FREIRE, matrícula 3152635, no cargo em comissão de Procurador Coordenador, grau 55, da Coordenadoria das Representações desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 064/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, de 22.11.2025 à 06.12.2025, a Procuradora CATARINA COELHO VELLOSO SANTANA, matrícula 3153186, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, substituir o Procurador ANDRE VIEIRA FREIRE, matrícula 3152635, no cargo em comissão de Procurador Coordenador, grau 55, da Coordenadoria das Representações desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 25 / 2025

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARILIA DA CRUZ PENA MOREIRA**, matrícula 3025904, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE SETOR B**, grau 63, do Setor de Monitoramento da Aplicação de Recursos por Entidades Privadas, da Coordenadoria de Monitoramento das Transferências de Recursos, da Coordenadoria Central de Controle, da Controladoria Geral do Município, e dispensá-la da função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de novembro de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente a aquisição de imóveis destinados à construção de empreendimentos habitacional **RESIDENCIAL VALE DO CAPELÃO 1,** vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR. Fundamentação legal: arts. 3º e 3º-A da Lei Municipal nº 7.719/2009, com redação dada pelas Leis nsº 9.562 e 9.602//2021 e 9.767/2023

Processo eletrônico nº: 201011/2025 - SIP nº 926083/2025

Interessado: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR

(Inscrição imobiliária nº 994.602-0,994.603-9 e 994.604-7)

Salvador, 12 de novembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 219499/2025 SIP: 929267/2025
Interessado: ANTONIO CARLOS BARRETO DA SIILVA
(Inscrição imobiliária nº 280.098-5)

Processo eletrônico nº: 221968/2025 SIP: 929542/2025
Interessado: ELIETE BORGES PEREIRA CARNEIRO
(Inscrição imobiliária nº 244.735-5)

Processo eletrônico nº: 220241/2025 SIP: 929270/2025
Interessado: JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 343.172-0)

Processo eletrônico nº: 220442/2025 SIP: 929355/2025
Interessado: MURILO JOSÉ DA COSTA VALENTE
(Inscrição imobiliária nº 381.754-7)

Processo eletrônico nº: 219876/2025 SIP: 929322/2025
Interessado: ROSEVANDO CONCEIÇÃO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 355.179-2)

Processo eletrônico nº: 222137/2025 SIP: 929554/2025
Interessado: VILMA SILVA FERNANDES
(Inscrição imobiliária nº 396.179-1)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 221059/2025 SIP: 929425/2025
Interessado: JURACI PEREIRA GONÇALVES e IVANILDES COSTA BRASIL
(Inscrição imobiliária nº 619.227-0)

Salvador, 12 de novembro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, entidade sem comprovação de atividade de assistência social e sem inscrição nos Conselhos Nacional ou Municipal de Assistência Social. Fundamentação legal: art. 143 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 37729/2024 SIP: 906346/2024
Interessado: CONSELHO DE MORADORES DO CENTRO DA CIDADE DE SALVADOR - CMCS
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 903.886/001-25)

Salvador, 12 de novembro de 2025.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV sem financiamento com recursos do FAR, FNHIS e FDS. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 213702/2025 SIP: 928085/2025
Interessado: CARLA REGINA ALVES DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 950.317-0)

Processo eletrônico nº: 212462/2025 SIP: 927859/2025
Interessado: JOSE LUIZ PEIXOTO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº958.133-2)

Salvador, 12 de novembro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**ABILIO RUBEM VICENTE DOS ANJOS**
PROCESSO Nº	903.482/2025
INSCRIÇÃO Nº	449.164-5
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVIOGADO(A)	JULIANA CASTRO DE ANDRADE GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTO JUNTADO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS
PROCESSO Nº	903.500/2025
INSCRIÇÃO Nº	449.167-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVIOGADO(A)	JULIANA CASTRO DE ANDRADE GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTO JUNTADO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**ANTONIO MARCOS PEREIRA BROTAS**
PROCESSO Nº	903.451/2025
INSCRIÇÃO Nº	449.158-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVIOGADO(A)	JULIANA CASTRO DE ANDRADE GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTO JUNTADO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**ELDER DE MORAIS NASCIMENTO**
PROCESSO Nº	903.538/2025
INSCRIÇÃO Nº	449.170-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVIOGADO(A)	JULIANA CASTRO DE ANDRADE GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTO JUNTADO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**ELIEZER JOSE VICENTE DOS ANJOS**
PROCESSO Nº	903.341/2025
INSCRIÇÃO Nº	449.160-2
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVIOGADO(A)	JULIANA CASTRO DE ANDRADE GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTO JUNTADO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	JEFERSON SILVA JACOB GONÇALVES
PROCESSO Nº	903.492/2025
INSCRIÇÃO Nº	449.166-1
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVIOGADO(A)	JULIANA CASTRO DE ANDRADE GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTO JUNTADO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	KAMILLA SARMENTO SANTOS
PROCESSO Nº	903.598/2025
INSCRIÇÃO Nº	449.171-8
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVIOGADO(A)	JULIANA CASTRO DE ANDRADE GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTO JUNTADO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	MARIA DO CARMO NOGUEIRA NERI
PROCESSO Nº	903.464/2025
INSCRIÇÃO Nº	449.161-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVIOGADO(A)	JULIANA CASTRO DE ANDRADE GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTO JUNTADO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	MURITA GONÇALVES HADAD
PROCESSO Nº	903.529/2025
INSCRIÇÃO Nº	449.169-6
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVIOGADO(A)	JULIANA CASTRO DE ANDRADE GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTO JUNTADO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	NILSON SANTIAGO CONCEIÇÃO
PROCESSO Nº	903.547/2025
INSCRIÇÃO Nº	449.172-6
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVIOGADO(A)	JULIANA CASTRO DE ANDRADE GAVAZZA (OAB/BA Nº 23.215)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTO JUNTADO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00H) -, PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1331/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 143513/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor FERNANDO MESSIAS DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 3105079, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de novembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1332/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 976/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora FERNANDA SIMÕES DE OLIVEIRA, matrícula 3133643, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de novembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1333/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 153226/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora JOELMA BASTOS NASCIMENTO, matrícula 3072016, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de novembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1347/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Digital SEMPRE 171613/2025,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria SEMGE nº 1134/2025, publicada no DOM de 02/10/2025, referente a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE da Servidora SILVANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 3125408, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1348/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo Digital SMED nº 195489/2025

RESOLVE:

Autorizar a Servidora MAIRA DI NATALE GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula 3114066, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 13/03/2024, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de novembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO – 19/2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para mobiliário para escritório, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais – SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1IJRMqcB91DG0v9gBu6bknfSfFntyydHZ/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00160/2025

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
159454/2025	SMS	MARCELO SERGIO DOS SANTOS LIMA
173212/2025	SMS	MARILENE VIEIRA DOS SANTOS
192085/2025	SMS	ALINE VILELA DOURADO MOITINHO
176843/2025	SMS	DANIEL SANTOS SILVA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
170013/2025	SEMPRE	MARLUCY QUEIROS MATOS	2.197
105228/2025	SMS	MARIA ISABEL DE CARVALHO BISPO	2.448
176778/2025	SMS	RAIDALVA ALVES SÁ BARRETO	4.408
116566/2025	SMS	SUELI ALVES DA SILVA	2.445

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de novembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA
Delegação de Competência Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

AUTORIZAR O AFASTAMENTO
Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados

3074955	ADRIANO MORERIA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3072057
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
28335/2025	PROFESSOR	90 DIAS	3º	24/09/2025	22/12/2025

NOME	AGDA SILVEIRA CAMERA DOS ANJOS			MATRÍCULA	3071914
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1316/2012	PROFESSOR	90 DIAS	2º	17/09/2025	15/12/2025

NOME	ALINE MÁRCIA MATOS BARBOSA			MATRÍCULA	3115829
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
588/2025	PROFESSOR	90 DIAS	1º	04/09/2025	02/12/2025

NOME	ALMEDINA MARINHO MACIEL			MATRÍCULA	3063006
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
625/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	08/09/2025	06/12/2025

3074955	ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA			MATRÍCULA	3061026
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2921/2006	PROFESSOR	90 DIAS	1º	19/09/2025	17/12/2025

NOME	CÉLIA MARIA DE JESUS GONÇALVES			MATRÍCULA	3059306
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
177936/2024	PROFESSOR	90 DIAS	5º	04/09/2025	02/12/2025

NOME	COSME ARAÚJO VENAS			MATRÍCULA	3037885
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM

NOME	COSME ARAÚJO VENAS			MATRÍCULA	3037885
117259/2022	AGENTE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	90 DIAS	4º	08/09/2025	06/12/2025

NOME	DENIVÂNIA VELOSO NONATO DOS SANTOS			MATRÍCULA	3056375
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
205765/2023	PROFESSOR	90 DIAS	2º	19/09/2025	17/12/2025

NOME	EDIVANIRA MENDES SANT ANA PIRES			MATRÍCULA	3121565
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
33219/2022	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	1º	15/09/2025	13/12/2025

NOME	ELENICE SALES ARAÚJO			MATRÍCULA	3089912
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
143263/2021	PROFESSOR	90 DIAS	1º	18/09/2025	16/12/2025

NOME	GARDÊNIA VALÉRIA SANTOS			MATRÍCULA	3098363
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3216/2013	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	1º	15/09/2025	13/12/2025

NOME	ILNAH PATRICIA PIEDADE AGUIAR			MATRÍCULA	3070016
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5368/2017	PROFESSOR	90 DIAS	3º	24/09/2025	22/12/2025

NOME	JACIENE PEREIRA ROCHA			MATRÍCULA	3091088
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
724/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	23/09/2025	21/12/2025

NOME	JAILTON DA SILVA DIAS			MATRÍCULA	3072051
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
165021/2023	PROFESSOR	90 DIAS	5º	22/09/2025	20/12/2025

NOME	JANE CÉLIA SOUSA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3090078
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
215359/2024	PROFESSOR	90 DIAS	3º	22/09/2025	20/12/2025

NOME	JANELUCIA SANTOS FARIAS			MATRÍCULA	3091126
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
160/2024	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	2º	23/09/2025	21/12/2025

NOME	JÉSSICA GOES GUIMARÃES			MATRÍCULA	3121685
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
139029/2024	PROFESSOR	90 DIAS	1º	10/09/2025	08/12/2025

NOME	JOEDITE CONCEIÇÃO DA SILVA			MATRÍCULA	3097748
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
87334/2024	PROFESSOR	90 DIAS	2º	16/09/2025	14/12/2025

NOME	KÁTIA LEITE FERREIRA			MATRÍCULA	3114058
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
173295/2023	PROFESSOR	90 DIAS	2º	18/09/2025	16/12/2025

NOME	LÍVIA FERREIRA ROCHA			MATRÍCULA	3107647
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4757/2014	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	1º	22/09/2025	20/12/2025

NOME	LÍVIA FERREIRA ROCHA			MATRÍCULA	3082482
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
119145/2024	PROFESSOR	90 DIAS	3º	25/09/2025	23/12/2025

NOME	LÚCIA INÊS ARAÚJO CALDAS			MATRÍCULA	3068612
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
103495/2024	PROFESSOR	90 DIAS	3º	22/09/2025	20/12/2025

NOME	MÁRCIA SANTANA LIMA			MATRÍCULA	3057636
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
107077/2024	PROFESSOR	90 DIAS	4º	22/09/2025	20/12/2025

NOME	MARIA DAS GRAÇAS LEITÃO PIMENTA			MATRÍCULA	3083582
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3521/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	19/09/2025	17/12/2025

NOME	MARIA DE FÁTIMA BARRETO DE ARAÚJO			MATRÍCULA	3098340
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
73231/2024	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	3º	17/09/2025	15/12/2025

NOME	MARIONE DE JESUS ASSIS			MATRÍCULA	3090067
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
78730/2025	PROFESSOR	90 DIAS	1º	18/09/2025	16/12/2025

NOME	MARLI COSTA VINHAS SILVEIRA			MATRÍCULA	3087017
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5304/2015	PROFESSOR	90 DIAS	2º	16/09/2025	14/12/2025

NOME	NEILA PAULA VILANOVA TAVARES VITORIANO			MATRÍCULA	3070001
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8542/2025	PROFESSOR	90 DIAS	3º	23/09/2025	21/12/2025

NOME	NÉLIA GLÓRIA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3063386
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
95779/2024	PROFESSOR	90 DIAS	3º	24/09/2025	22/12/2025

NOME	RITA DE CASCIA LAUTON VIEIRA			MATRÍCULA	3068693
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
88920/2022	PROFESSOR	90 DIAS	4º	02/09/2025	30/11/2025

NOME	SANDRA HELENA SANTOS DE JESUS			MATRÍCULA	3028046
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0389/2016	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	60 DIAS	3º	01/09/2025 03/11/2025	30/09/2025 02/12/2025

NOME	SANDRA MATOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			MATRÍCULA	3094939
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
206891/2023	PROFESSOR	90 DIAS	2º	25/09/2025	23/12/2025

NOME	SANDRA REGINA MORAES PESSOA			MATRÍCULA	3089889
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0291/2016	PROFESSOR	90 DIAS	2º	18/09/2025	16/12/2025

NOME	SHIRLEY BENTO DE MORAES			MATRÍCULA	3087206
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
150851/2023	PROFESSOR	90 DIAS	3º	18/09/2025	16/12/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de novembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 074/2025

PUBLICADA NO DOM DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar**, por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027** para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de outubro de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 074/2025

Instituição de Ensino Privada Particular, com Autorização para Funcionamento **por 03 (três) anos**, **a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	2517647/2024 081/2025	ESCOLA SONHO DE APRENDER	CARMEM ARAÚJO DE MATOS JESUS CONCEIÇÃO CNPJ - 11.195.483/0001-43	RUA ROSINEIDE, Nº75 TANCREDO NEVES CEP - 41207-300 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 48/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIARA BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3135531, Assessor de Comunicação, grau 54, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, em substituição a titular **MANOELA GONÇALVES GIL**, matrícula nº 3171856, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/11/2025 a 02/12/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 12 de novembro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 49/2025

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3174685, Assessor de Comunicação, grau 54, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição a titular **MARCOS VINICIUS BARRETO SALDANHA**, matrícula nº 3168812, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 03/11/2025 a 02/12/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 12 de novembro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 55 /2025
CHAMAMENTO PÚBLICO - OPERAÇÃO REVEILLON 2025/2026 SPMJ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE,
no uso de suas atribuições,RESOLVE:
Art. 1º Torna pública a abertura das pré-inscrições para o Chamamento de servidores, estatutários, REDAS e comissionados da Prefeitura Municipal de Salvador, com o objetivo de oferecer suporte administrativo à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, na Operação Réveillon 2025/2026, para, em caso de necessidade, serem convocados para atuar nas funções de: Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), Educador Social/ADI, Pedagogo e Psicólogo, no Centro de Acolhimento, Aprendizagem e Convivência - Salvador Acolhe, localizado na Avenida Simon Bolívar, 471 - Armação, Salvador - BA e outros a ser definido pela SPMJ.

Art. 2º A pré-inscrição não gera direito à vaga, apenas a uma expectativa de uma futura convocação em caso de conveniência administrativa por necessidade do serviço, conforme publicação no DOM.

Art. 3º O Programa Salvador Acolhe desenvolve a Política de Salvaguarda estabelecendo um conjunto de ações e diretrizes que visam proteger crianças, adolescentes e jovens, de qualquer forma de dano, abuso, exploração ou violência, onde todas as equipes e visitantes do Salvador Acolhe compreendam a responsabilidade de garantir que seu comportamento e seu trabalho não resultem em violência ou danos contra uma criança ou adolescente participante do programa.

Parágrafo único - Não poderão participar da referida operação, estagiários, bem como todos aqueles com participação vedada, conforme legislação, em Operações Especiais.

Art. 4º A realização do Chamamento de servidores que poderão atuar na operação Réveillon, dependerá de posterior Decreto do Poder Executivo e estará sob a gestão da SPMJ, que será responsável pelo planejamento e execução da Operação, com preenchimento das seguintes funções assim distribuídas:

1.Assistente Social
Pré requisito: Ensino Superior completo em Serviço Social realizado em instituição reconhecidapelo Ministério da Educação - MEC, registro no respectivo Conselho de Classe.

Atribuições: Atuar como Assistente Social. Realizar análise (triagem) para acolhimento de crianças e/ou adolescentes, bem como seus familiares, controle de formulários e registros com entrega de relatório na troca de plantão. Proceder encaminhamentos a rede caso necessário. Ter conhecimento dos procedimentos e normas do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes para encaminhamentos quando necessário. Tratar com cordialidade, respeito, sem discriminação de ideologia, raça e orientação religiosaos assistidos, familiares e equipe de trabalho, bem como, atender o que for solicitado mediante a necessidade da unidade e/ou SPMJ, além de respeitar a previsão legal do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2.Auxiliar de Serviços Gerais
Pré requisito: Fundamental completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC

Atribuições: Executar serviços de limpeza interna e externa das instalações; manter as condições de higiene e conservação; realizar a limpeza periódica e o abastecimento de banheiros, copa, cozinha e outros, para mantê-los em condições de uso; coletar resíduos sólidos das dependências da unidade, depositando-os nos locais apropriados; conservar e organizar o local de trabalho; realizar atividades correlatas de copa; cuidar do suprimento de materiais de limpeza; cumprir serviços correlatos que lhe forem atribuídos pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.

3.Educador Social - Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI)
Pré requisito: Ensino Médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC

Atribuições: O Educador Social e o Auxiliar do Desenvolvimento Infantil (ADI) são responsáveis pela integridade física e pelo bem-estar de crianças e adolescentes que estiverem sobre sua responsabilidade, durante o período que estiver em plantão no Centro de Acolhimento, Aprendizagem e Convivência - SALVADOR ACOLHE. Cuidar das crianças e adolescentes, auxiliar nas refeições conforme solicitado nos horários determinados, cuidar da higiene pessoal da criança e do adolescente, trocar fraldas, dar banho, participar de jogos e brincadeiras, entreter as crianças e adolescentes, coloca-los para dormir nos horários determinados, auxiliar na interação das crianças e adolescentes com pessoas e ambientes, cumprir o planejamento pedagógico, de trabalho, de segurança, de rotina e de atividades diárias apresentadas por essasecretaria, monitorar e zelar pela guarda, pela integridade e saúde física, psicológica, lazer e bem estar das crianças e adolescente, levar ao conhecimento da equipe da coordenação as ocorrências necessárias, caso presencie fatos que coloquem em risco os direitos dos acolhidos, testemunhar mediante as autoridades competentes, checar e adotar providências deacesso (entradas e saídas), acompanhar as crianças e/ou adolescentes em saídas para atendimento de urgência e emergência caso necessário, verificar de forma sistemática na contagem dos acolhidos por turno, atentar para os equipamentos de segurança e assegurar diariamente que estão em perfeitas condições de uso, subsidiar os relatórios socioeducativos junto à equipe técnica, tratar com cordialidade, respeito, sem discriminação de ideologia, raça eorientação religiosa dos assistidos, familiares e equipe de trabalho, bem como, atender o que for solicitado mediante a necessidade da unidade pela equipe gestora, pela SPMJ e respeitar a previsão legal do Estatuto da Criança e do Adolescente.
4.Pedagogo
Pré requisito: Ensino Superior completo em Pedagogia, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, registro no respectivo Conselho de Classe

Atribuições: Atuar como Pedagogo. Construir o planejamento pedagógico a ser executado com as crianças e/ou adolescentes (respeitando as idades e desenvolvimento individualizad) com apoio das equipes. Realizar triagem para acolhimento de crianças e/ou adolescentes, bem como seus familiares, controle de formulários e registros com entrega de relatório na troca de plantão. Ter conhecimento dos procedimentos e normas do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes para encaminhamentos quando necessário. Tratar com cordialidade, respeito, sem discriminação de ideologia, raça e orientação religiosa os assistidos, familiares e equipe de trabalho, bem como, atender o que for solicitado mediante a necessidade da unidade e/ou SPMJ, além de respeitar a previsão legal do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5.Psicólogo
Pré requisito: Ensino Superior completo em Psicologia, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, registro no respectivo Conselho de Classe

Atribuições: Atuar como Psicólogo. Realizar triagem para acolhimento de crianças e/ou adolescentes, bem como seus familiares, controle de formulários e registros com entrega de relatório na troca de plantão. Ter conhecimento dos procedimentos e normas do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes para encaminhamentos quando necessário. Tratar com cordialidade, respeito, sem discriminação de ideologia, raça e orientação religiosaos assistidos, familiares e equipe de trabalho, bem como, atender o que for solicitado mediante a necessidade da unidade e/ou SPMJ, além de respeitar a previsão legal do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º As funções de que trata o Art. 1º desta Portaria terão carga horária de 12h, distribuídas em plantões de 7h às 19h e de 19h às 7h, exceto a função de Pedagogo que será em horário administrativo.

Art. 6º Os candidatos convocados e que efetivamente trabalharem serão remunerados de acordo com os valores estabelecidos em provável Decreto do Poder Executivo a ser publicado no Diário Oficial do Município para a Operação Réveillon 2025/2026.

Art. 7º A inscrição será exclusivamente através do site www.inscricaospmj.salvador.ba.gov.br <http://www.inscricaospmj.salvador.ba.gov.br/>, de 17/11/2025 a 28/11/2025.

Art. 8º Após preenchimento de todos os campos, concluindo o procedimento, passando a ser responsável pela veracidade das informações prestadas, e assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas e total concordância com normas e termos presentes neste chamamento.

Art. 9º Os servidores selecionados no presente Chamamento, a partir da análise de documentação, terão os nomes e funções definidas pela SPMJ por meio de publicação em Diário Oficial do Município em data oportuna.

Parágrafo único - Conforme discricionariedade da SPMJ, outros servidores com outros cargos/ funções compatíveis com a Operação Especial poderão integrar a referida operação Especial.

Art. 10º Os servidores selecionados, após convocação deverão passar por treinamento, que terá data e local divulgados no DOM juntamente com a relação de selecionados, sendo indispensável a participação, que terá caráter eliminatório.

Art. 11º A SPMJ fará um cadastro reserva de até 25% para cada função.

Art. 12º São impedidos de se inscreverem neste processo de seleção, pessoas físicas que não façam parte do quadro de servidores da PMS (Prefeitura Municipal do Salvador), estagiários, bem como, não poderão atuar servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar n.º 01/91 ou em gozo de férias.

Art. 13º É vedada a participação de servidor ou empregado público em mais de uma operação especial na mesma data.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 036/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Adalgisa Barbosa Moura, matrícula nº. 3167055, para substituir Antonio Jorge Castro Ferreira, matrícula nº. 3152321 no exercício do Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo I, grau 53, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de novembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 12 de novembro de 2025.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 321/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Ana Conceição Rebouças, matrícula nº 3019489, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Coordenadoria de Empreendimentos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 06/11/2025.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de novembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 322/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar a partir de 03.11.2025 até 02.12.2025, o servidor Allan Varela Costa Amorim, matrícula nº 3165028, Encarregado, Grau 61, para substituir cumulativamente a servidora Ana Carolina dos Santos Salles, matrícula nº 3165903, na função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos III desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de Novembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDUR nº 260/2024, publicada no DOM nº 8.843 de 08 de agosto de 2024, tendo em vista o que consta no Processo PR 21473/2023;

Onde se lê: ..." inscrita no CNPJ nº 13.570.352/0001-79''...

Leia-se: ..." inscrita no CNPJ nº 13.570.353/0001-79...

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 05 de novembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
220524/2025	SÔNIA MARIA LIMA BERBERT	8º

Salvador, 12 de novembro de 2025

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR

PROCESSO	SERVIDOR	ASSUNTO
165639/2025	ELISABETE SACRAMENTO VIEIRA	LICENÇA PRÊMIO 3º QUINQUÊNIO.

Salvador, 11 de novembro de 2025.

JÉSSICA PASSOS DE ANDRADE
Gerente Administrativa - Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 63 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
20860	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA BENEFICENTE SALVANDO VIDAS	CULTURA VIVA NA LAJE	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS MENSAIS EM COMUNIDADES DE SALVADOR, COM APRESENTAÇÕES MUSICAIS, OFICINAS TEMÁTICAS, AÇÕES SOLIDÁRIAS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, INTEGRANDO CULTURA, CIDADANIA E SAÚDE EMOCIONAL PARA CRIANÇAS, JOVENS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
20915	JEAN DO CARMO PITTA	GANDAEIRA - FORRÓ, TRADIÇÃO E NOVAS CONEXÕES	REALIZAR O PROJETO GANDAEIRA, UM FESTIVAL MUSICAL DE 12H EM SALVADOR (A PUPILEIRA) FOCADO NO FORRÓ E CULTURA NORDESTINA. VISA DIFUNDIR O GÊNERO, HOMENAGEAR DOMINGUINHOS E DEMOCRATIZAR O ACESSO À CULTURA PARA PÚBLICOS DIVERSOS (BAIXA RENDA, JOVENS, PCDS), COM ATRAÇÕES COMO FORRÓÇACANA, INGRESSOS POPULARES/SOCIAIS E ACESSIBILIDADE COMPLETA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
21254	RAQUEL MOTA LIMA	A ÚLTIMA CHEGANÇA	A ÚLTIMA CHEGANÇA É UM DOCUMENTÁRIO HÍBRIDO QUE DOCUMENTA A MEMÓRIA DA FESTA DA MARUJADA DE SUBAÚMA, INTERROMPIDA HÁ 30 ANOS. ATRAVÉS DO ÚLTIMO MARUJO, SR. LINALDO, E DE ANIMAÇÕES POÉTICAS, O FILME FAZ DIALOGAR ESTA TRADIÇÃO CULTURAL COM A HISTÓRIA DO TERRITÓRIO DA ANTIGA CASA DOS ESCRAVIZADOS, REVELANDO CAMADAS DE RESISTÊNCIA E ANCESTRALIDADE NEGRA.

21066	**INSTITUTO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES DE AÇÃO, CIDADANIA E MEMÓRIA**	**FESTIVAL OCUPA SALVADOR- FEIRA DA SÉ**	**A FESTIVAL OCUPA SALVADOR - FERIA DA SÉ - É UM PROJETO QUE VISA FOMENTAR A CIDADANIA CULTURAL E ATIVIDADE EMPREENDEDORA DA CADEIAS PRODUTIVA DA CULTURA POR MEIO DE UM FESTIVAL ARTÍSTICO CULTURAL REALIZADO EM PARCERIA COM A FEIRA DA SÉ QUE TERÁ 06 EDIÇÕES ENTRE OS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026, A CADA 2 MESES COM ATIVIDADES CULTURAIS GRATUITAS OCUPANDO 02 PRAÇAS DA CIDADE: MARIA FILIPA NO COMÉRCIO E PRAÇA DO CAMPO GRANDE, SÁBADOS E DOMINGOS, DAS 11H ÀS 20H.**
21067	ÁGUAS DE MARÇO FILMES LTDA	DESENVOLVIMENTO DO ROTEIRO DO FILME "CECÍLIA"	O PROJETO DESENVOLVIMENTO DO ROTEIRO DO FILME "CECÍLIA" PROPÕE A CRIAÇÃO DO PRIMEIRO LONGA- METRAGEM DE FICÇÃO DA CINEASTA FERNANDA BERBERT FONTES, EXPLORANDO NOVAS PERSPECTIVAS NARRATIVAS E ESTÉTICAS EM SUA TRAJETÓRIA AUTORAL. COMO CONTRAPARTIDA, O PROJETO INCLUI A REALIZAÇÃO DE UMA OFICINA DE CRIAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO, MINISTRADA PELA PRÓPRIA CINEASTA, VOLTADA À FORMAÇÃO DE NOVOS REALIZADORES.
21206	ADRIÃO BARBOSA FONSÊCA FILHO	PROJETO EP 'FLUIDEZ ODARA: ABRE CAMINHOS'	INSPIRADOS PELO UNIVERSO DO AXÉ, OBJETIVAMOS PRODUZIR E LANÇAR O 1O EP D'O ARREPIO, 'FLUIDEZ ODARA: ABRE CAMINHOS': COMPOSTO POR 6 FAIXAS MUSICAIS. PRODUÇÃO MUSICAL DE ALÊ SIQUEIRA E IURI PASSOS. AS FAIXAS TRAZEM 6 MÚSICAS E 6 INTERLÚDIOS POÉTICOS - AQUI CHAMADOS DE PROVOC'AÇÕES. O MATERIAL É FRUTO DE 2 ANOS DE INTENSA PESQUISA (EM VIVÊNCIAS E TRABALHO DE DOUTORADO), VISANDO AFROBETIZAR: PROMOVER EMPATIA PARA ENCANTAR, EDUCAR E EMPODERAR. ASSIM SENDO, COMOVER: MOVER EM CONJUNTO - CO-MOVER.
21199	RAIANA DE AZEVEDO BRITO	JUREMA - CENTRO DE ARTES NEGRAS	O PROJETO PROPÕE A CRIAÇÃO DO CENTRO JUREMA, UM ESPAÇO TEMPORÁRIO DE VERÃO PARA PRODUÇÃO E PESQUISA ARTÍSTICA COLETIVA NO SANTO ANTÔNIO ALÉM DO CARMO, CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR. AS ATIVIDADES INCLUEM EXPOSIÇÃO INAUGURAL, OFICINAS DE GRAFFITI, DANCEHALL, ARTE EM MADEIRA, ESTAMPARIA, RODAS DE CONVERSA, RESIDÊNCIA ARTÍSTICA, FEIRA CRIATIVA E PINTURA COLETIVA, PROMOVENDO ARTE NEGRA CONTEMPORÂNEA, INCLUSÃO SOCIAL E ACESSIBILIDADE.

2. Projetos inabilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
17311	JULIANA NEVES DA SILVA SANATNA	BIBLIOTECA PARA TODOS	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DOS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR
17356	DOCA 1 COWORKING, CURSOS DE CAPACITACAO E EVENTOS SPE LTDA	SEXTA NA DOCA1	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DOS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR
17407	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS	FESTIVAL DA CULTURA SOTEROPOLITANA	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DOS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR
17410	STUDIO DE PERSONAL POWER FIT LTDA	NOSSA PRAIA	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DOS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR
17521	CARLOS EDUARDO DE ARGÔLO CAMERINO	HISTÓRIAS DE INCLUSÃO - ARTE, CULTURA E DIVERSÃO	EXPIROU O PRAZO PARA ENVIO DO TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DOS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR
16494	NAVE PROMOCOES CULTURAIS E EVENTOS LTDA	UM TRIBUTO AO SAMBA REGGAE	EXPIROU O PRAZO DE RESPOSTA ÀS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELA CAPC
20690	IGREJA LAGOINHA BAHIA	CONGRESSO DE CULTURA CRISTÃ DE SALVADOR	EXPIROU O PRAZO DE RESPOSTAS ÀS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA
21082	RAMON SANTOS TEIXEIRA	PROJETO BAHIANO	O PROPONENTE NÃO RESPONDEU CORRETAMENTE À DILIGÊNCIA SOLICITADA PELA SECRETARIA EXECUTIVA

Salvador, 12 de novembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 332/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IVONE MARIA VALENTE, matrícula nº. 3175096, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, em substituição ao servidor HELENO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA, matrícula nº. 3165939, (em virtude do falecimento), nos seguintes contratos: Contrato nº. 008/2022, celebrado com a empresa Socicam Infraestrutura e Participações LTDA; Contrato nº. 004/2024 firmado com a empresa Itelsistemas - Sistemas de Automoção e Manutenção LTDA; e Contrato nº. 005/2024, firmado com a empresa Garen Automoção S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 11 de novembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 333/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 07/11/2025, a servidora **Gleice Sousa Santos,** matrícula nº 3165966, para exercer a Função de Confiança de Secretario Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transportes, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 11 de novembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 327/2025

OO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias para implantação de Rede de Esgoto, para o empreendimento Residencial Forte São Marcelo, tubo PEAD DN de 150 mm**,** extensão da rede: 265 metros, **localizando na Rua Dois de Julho, n° 1090, Via Coletora ll (VC-ll)** - Bairro de Areia branca, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta e método não destrutivo (MND), obras complementares de recomposição de pavimentos, drenagem, saneamento da área e outras interferências. Solicitação feita através do **Processo SEDUR n° 10.433-2025**, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a execução das obras necessárias para implantação de Rede de Esgoto, para o empreendimento Residencial Forte São Marcelo, tubo PEAD DN de 150 mm**,** extensão da rede: 265 metros, **localizando na Rua Dois de Julho, n° 1090, Via Coletora ll (VC-ll)** - Bairro de Areia branca, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta e método não destrutivo (MND), obras complementares de recomposição de pavimentos, drenagem, saneamento da área e outras interferências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1° - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2° - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3° - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1°.

§4° - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§5° - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2° As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3° Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1° da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4° A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia

Art. 5° É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6° Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 10.433-2025, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Art. 7° O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 328/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), com extensão total aproximada de 500 m, sob o uso método não drstrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, utilizando materiais compatíveis, garantindo a qualidade dos serviços drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na **Avenida Ulysses Guimarães, Vias Coletora l (VC-l) no Bairro de Sussuarana**, Solicitação feita, através do **Processo SEDUR nº 9.966-2025**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), com extensão total aproximada de 500 m, sob o uso método não drstrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, utilizando materiais compatíveis, garantindo a qualidade dos serviços drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, deve seguir em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de Ramal de interligação de Gás Natural**, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período noturno, nos horários compreendidos, entre 20h30 e 05:00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05:00, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Parágrafo Único - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO -Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, apresentando o cronograma de execução, nos processos, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 9.966-2025, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 031/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
5127/2017	3006	VITÓRIA CELULAR LTDA. (NEXCOM)	ARQUIVAMENTO
970/2015	1392	PAU D´ARCO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.986 de 08 a 10/03/2025 no DECRETO s/nº, Pag. 06 e 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
132979/2023	0254	2S INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME. - ADV. MARCUS JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA - OAB/BA 14.456	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 12 de novembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 064/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar designado, desde **07.11.2025**, o servidor **JOSE BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 3017690, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Diretoria de Gestão do SAVAM.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 11 de novembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

PORTARIA Nº 065/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JOELMA SANTOS DE JESUS,** matrícula nº 3170591, Secretário de Gabinete, Grau 51, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal da titular **CAMILA ALVES MENEZES,** matrícula nº 3172175, por motivo de férias, no período de **01.12.2025** a **15.12.2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 11 de novembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

PORTARIA Nº 066/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ARLI DE JESUS CORREIA**, matrícula 3054327, Supervisor, Grau 63, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Atendimento ao Público, durante o impedimento legal do titular, **EVERALDO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 3053863, por motivo de férias, no período de **01.12.2025** a **30.12.2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 11 de novembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

PORTARIA Nº 067/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ FLORÊNCIO DE ANDRADE**, matrícula 3020508, Secretário Administrativo, Grau 61, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, durante o impedimento legal da titular, **MARIA VITORINA DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula 3142901, por motivo de férias, no período de **04.12.2025** a **23.12.2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 11 de novembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

PORTARIA Nº 068/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CINTIA KELLE DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 3113716, supervisor, grau 63, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, durante o impedimento legal da titular, **QUITÉRIA MARIA DE SIQUEIRA NUNES**, matricula nº 3024683, por motivo de férias, no período de **15.12.2025** a **24.12.2025.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 11 de novembro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 42/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto de 07 de novembro de 2025.

RESOLVE:
Considerar designados, no período de 01/11/2025 à 30/12/2025, os servidores Edvaldo Sousa dos Santos - matrícula 3040991, Regia Maria Barreiros Barretto Ribeiro - matrícula 3135702, e, Maria Luiza Santos de Menezes - matrícula 3135706, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis desta SEINFRA**, referente ao exercício de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEINFRA, em 11 de Novembro de 2025.

ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO
Secretário em exercício.

PORTARIA Nº 44/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a servidora Ana Paula Pereira dos Santos, Assessor Técnico, Grau 53, matrícula 3140528, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Ouvidor Setorial, grau 57, durante o impedimento legal do titular, Jairo Serrao Neves, matricula 3162822 no período de 17/11/2025 a 16/12/2025, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 12 de novembro de 2025.

ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO
Secretário em exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

Processo Nº: 213930/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 71/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM
CNPJ Nº: 04.707.058/0001-20
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "FESTIVAL DE MÚSICA E ARTES OLODUM - FEMADUM"
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 2.501.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 12/11/2025

Salvador, 12 de novembro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 216706/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 266/2025
Data do Parecer nº 06/11/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CNPJ/CPF: 02.866.399/0001-13
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de assessoria técnica cultural para concepção, planejamento, mediação, acompanhamento, avaliação e sistematização das ações de difusão do Programa Boca de Brasa, com foco no Movimento Boca de Brasa 2026 - 9ª edição, integrando suas ações aos processos formativos da Escola Criativa Boca de Brasa e às diretrizes da Fundação Gregório de Mattos.
Valor Total: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Subação: 218200 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39- **Fonte -** 2.501.4
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 12/11/2025

Salvador, 12 de novembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 218394/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 265/2025
Data do Parecer nº 05/11/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA -ME.
CNPJ/CPF: 14.030.704/0001-11
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa Studio Argolo Antiguidades e Restaurações LTDA-ME, para execução de serviços técnicos especializados em restauro, de expressão singular, pelo restaurador José Dirson Argolo, sócio e profissional exclusivo da empresa.
Valor Total: R$ 127.986,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais)
Subação: 118300 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.501.1
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 11/11/2025

Salvador, 12 de novembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 024/2025

PROCESSO Nº: 206556/2025 - SEMDEC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

CNPJ: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: VAZK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 37.361.418/0001-34

OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO DENOMINADO "CONTÁGIO EXPERIENCE - EDIÇÃO 01", A REALIZAR-SE NOS DIAS 24 E 25 DE JANEIRO DE 2026, DAS 08H ÀS 18H, NO GRAND HOTEL STELLA MARIS, EM SALVADOR/BA, COM PÚBLICO ESTIMADO DE 1.100 PARTICIPANTES, 10 STANDS PUBLICITÁRIOS E PROGRAMAÇÃO DE PALESTRAS NO "PALCO DO MILHÃO", EXPERIÊNCIAS SETORIAIS E SHOW DE ENCERRAMENTO.

VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.333.0005.117100 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E FORTALECIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, FONTE: 1.500.1 - TESOURO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, CAPUT, DA LEI N.º 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2025

Salvador, 12 de novembro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será realizada a Dispensa de Licitação nº 003/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 209024/2025 - SEMOP

OBJETO: Aquisição de pranchas de salvamento aquático, para serem utilizadas em operações de resgate da SALVAMAR, pertencente à Secretaria Municipal de Ordem Pública do Salvador, conforme Termo de Referência, anexo I do Aviso.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas de Preços será iniciado a partir desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: cpc_semop@salvador.ba.gov.br, até o dia 18/11/2025, 23h59min.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador, endereço eletrônico: http://www.compras.salvador.ba.gov.br.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 12 de novembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Licitação, conforme descrição abaixo:

PREGÃO Nº 018/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 170.823/2025 - SEMOP

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOX, no MERCADO MUNICIPAL DOIS DE JULHO, localizado na Praça General Inocêncio, no Largo Dois de Julho, Salvador - Bahia, no setor, numeração, quantidade, dimensões, atividade e condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

LOCAL: Rua Pinto Martins, nº 11, Edifício Comendador Pedreira, 6º andar, Sala de Reunião, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40015-020.

DATA E HORA DE ABERTURA: 02/12/2025, às 09h30min.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador, endereço eletrônico: http://www.compras.salvador.ba.gov.br

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 12 de novembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Licitação, conforme descrição abaixo:

PREGÃO Nº 017/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 213851/2025 - SEMOP

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no MERCADO MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Avenida Aliomar Baleiro - s/n - São Cristovão, Salvador - Bahia, nas condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

LOCAL: Rua Pinto Martins, nº 11, Edifício Comendador Pedreira, 6º andar, Sala de Reunião, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40015-000.

DATA E HORA DE ABERTURA: 28/11/2025, às 09h30min.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador, endereço eletrônico: http://www.compras.salvador.ba.gov.br

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 12 de novembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTA

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 014/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 170823/2025

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOX, no MERCADO MUNICIPAL DOIS DE JULHO, localizado na Praça General Inocêncio, no Largo Dois de Julho, Salvador - Bahia, no setor, numeração, quantidade, dimensões, atividade e condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

RESULTADO DE LICITAÇÃO: DESERTA por não acudir interessados.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 12 de novembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2025

PROCESSO N.º 215637/2025- COGEL

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), composta por equipamentos e materiais de rede e elétrica e insumos, em conformidade com as normas, regulamentos e leis pertinentes e vigentes, para atender às necessidades de montagem e expansão da infraestrutura de conectividade temporária da COGEL, utilizada no suporte aos serviços municipais durante as Festas Populares de Salvador (Réveillon, Carnaval e outras), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ N.º: 21.994.895/0001-05

VALOR GLOBAL: R$ 40.661,71 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1 e ou 1.501.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.

AUTORIZAÇÃO: em 06/11/2025.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 78/2025

PROCESSO: 216.798/2025

EMPRESA: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 23.777.575/0001-10

OBJETO: Aquisição de argamassa tixotrópica, com entrega C.I.F. (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201.000 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1

PARECER: 240/2025

VALOR TOTAL: R$ 8.001,00 (oito mil e um reais).

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 11 de Novembro de 2025

Salvador, 12 de Novembro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 79/2025
PROCESSO: 215.925/2025
EMPRESA: BELLPAR PARAFUSOS LTDA
CNPJ: 08.731.250/0001-03
OBJETO: Aquisição de parafusos ponta broca alto desempenho inox 410, com entrega C.I.F. (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.10.00 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 238/2025
VALOR TOTAL: R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 11 de Novembro de 2025

Salvador, 12 de Novembro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 80/2025
PROCESSO: 221.372/2025
EMPRESA: CMB JARDINAGEM LTDA
CNPJ: 37.603.960/0001-56
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em motosserras e roçadeiras da DESAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250.104 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 242/2025
VALOR TOTAL: R$ 32.080,00 (trinta e dois mil e oitenta reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 12 de Novembro de 2025

Salvador, 12 de Novembro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 81/2025
PROCESSO: 221.380/2025
EMPRESA: ICTECH INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.077.419/0001-53
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em impressoras de diversas marcas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250.104 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 243/2025
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 12 de Novembro de 2025

Salvador, 12 de Novembro de 2025.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2025

PR-SEGOV nº 179405/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: LEIS LTDA

C.N.P.J.: 03.725.725/0001-35

Objeto: Implantação de sistema integrado de busca em ambiente único de pesquisa, com gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais do município, leis estaduais do respectivo estado, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de computador expedido pelo INPI.

Valor Global: R$ 39.879,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais)

Valor Mensal: R$ 3.323,25 (três mil, trezentos e vinte e três reais, e vinte e cinco centavos)

Subação: 250215 - Manutenção de Tecnologia da Informação e comunicação - SEGOV

Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro

Amparo Legal: Lei nº 14.133/21, Art. 74, Inciso I

Assinatura: 07 de novembro de 2025

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 13 de novembro de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO
Secretário de Governo - SEGOV

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2025

PR-SEGOV nº 191423/2025

Modalidade: Inexigibilidade de licitação n° 05/2025

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: LUCIANO FERRAZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

C.N.P.J.: 33.598.559/0001-14

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes em consultoria jurídica especializada para apoiar a implementação institucional e operacional do Serviço Social Autônomo - SSA INCLUSÃO, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 089/2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 40.071/2025.

Valor Global: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro

Amparo Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso III, alínea "c"

Assinatura: 07 de novembro de 2025

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 13 de novembro de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO
Secretário de Governo - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: G4 COMÉRCIO DE GÁS - TORORO LTDA

C.N.P.J.: 38.545.777/0001-04

Licitação: PE Nº 90037/2025

Termo de Compromisso: Nº 2025000117

Processo: 140673/2024

Objeto: Material de Consumo / Gás liquefeito botijão 13 kg

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33903038

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 007294/2025 - R$ 1.580,04

Salvador, 12 de novembro de 2025

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025007412

Processo nº 244059/2024.1

Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

CNPJ: 30.809.804/0001-05

Objeto: MAT.ALIMENTOS / BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

Valor Total: R$ 16.404,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30.12 Fonte - Tesouro

Data: 11/11/2025.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO: 77668/2025.
CONTRATO Nº 026/2024.
OBJETO: Acordam as partes em alterar o contrato, quanto titularidade do imóvel, em razão do contrato de compra e venda firmado entre a empresa Companhia de Seguros Aliança da Bahia e a empresa Companhia de Participações Aliança da Bahia.
LOCADOR: Companhia de Participações Aliança da Bahia.
CNPJ: 01.938.783/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL: Clarissa Barreto Modafferi.
CPF: 782.182.255-87.
REPRESENTANTE LEGAL: Humberto Maltez Garrido Filho.
CPF: 508.229.345-15.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO: 77676/2025.
CONTRATO Nº 027/2024.
OBJETO: Acordam as partes em alterar o contrato, quanto titularidade do imóvel, em razão do contrato de compra e venda firmado entre a empresa Companhia de Seguros Aliança da Bahia e a empresa Companhia de Participações Aliança da Bahia.
LOCADOR: Companhia de Participações Aliança da Bahia.
CNPJ: 01.938.783/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL: Clarissa Barreto Modafferi.
CPF: 782.182.255-87.
REPRESENTANTE LEGAL: Humberto Maltez Garrido Filho.
CPF: 508.229.345-15.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025007288

Processo: 216970/2025

Contratada: G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA

CNPJ nº 38.545.777/0001-04

Objeto: Gás liquefeito petróleo GLP (06 un)

Valor total: R$ 790,02 (Setecentos e noventa reais e dois centavos)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 234900
Elemento de despesas: 3.3.90.3038 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 12/11/2025.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 592/2025

PROCESSO Nº 207447/2025.
CONTRATO Nº 015/2024.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ANTERIOR (R$)	VALOR APOSTILADO (R$)	REDUÇÃO (R$)	VALOR MENSAL ATUAL (R$)
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	475,64	1.821,42	-	607,14

Salvador, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 595/2025

PROCESSO Nº 21200/2020.
CONTRATO Nº 054/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R$)	CUSTO EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	303.985,18	41.932,91	345.918,09
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	960.834,49	138.493,14	1.099.327,63
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1	618.823,35	90.017,86	708.841,21
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	1.387.210,94	188.571,30	1.575.782,24
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	4.743.171,61	680.733,35	5.423.904,96
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	2.416.473,94	330.778,14	2.747.252,08

Salvador, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 596/2025

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO TOTAL (R$)	CUSTO EVENTUAL TOTAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	115.015,29	17.152,52	132.167,81
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1 1.501.1	78.794,66	10.985,03	89.779,69
SACPB	230201	33.90.37	1.500.1	320.338,49	47.516,27	367.854,76
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	33.660,42	4.894,33	38.554,75
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1	541.096,59	84.194,75	625.291,34
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	942.803,80	142.476,66	1.085.280,46
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	4.849.185,62	724.373,94	5.573.559,56
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	1.952.797,38	284.863,54	2.237.660,92
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.500.1 1.501.1	189.835,78	25.848,14	215.683,92

Salvador, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 597/2025

PROCESSO Nº 43398/2020.

CONTRATO Nº 060/2021.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R$)	CUSTO EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	28.941,89	4.550,41	33.492,31
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	169.030,49	28.454,40	197.484,89
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	188.710,79	29.741,93	218.452,72
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1 1.501.1	153.591,27	25.880,43	179.471,70
SEMGE	250136 235800	33.90.37	1.500.1 1.501.1	51.869,00	8.384,11	60.253,11
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	34.544,60	5.849,72	40.394,32
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	370.367,01	60.988,59	431.355,60

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO ORDINÁRIO (R$)	CUSTO EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	354.913,21	59.520,58	414.433,79
SMS	250106 232300 215600 215100 215900	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3 1.501.1 1.659.3	1.032.113,89	171.515,23	1.203.629,12
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.500.1 1.501.1	209.096,40	34.483,63	243.580,03

Salvador, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 598/2025

PROCESSO Nº 101082/2025.

CONTRATO Nº 024/2022.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	214.914,82	30.466,82	245.381,64

Salvador, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 599/2025

PROCESSO Nº 100442/2024.

CONTRATO Nº 050/2024.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	23.423,58	2.556,42	25.980,00
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	585.854,11	103.472,72	689.326,83
SMED	230100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	2.314.404,26	382.366,29	2.696.770,55
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.500.1 1.501.1	18.053,88	2.669,02	20.722,90

Salvador, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025007014

Nº PROCESSO: 136827/2024

CONTRATADA: C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA

CNPJ: 15.651.058/0001-72

OBJETO: **1.800 PC CAFÉ TORRADO MOÍDO VÁCUO 250G.**

VALOR: R$ 15.570,00 (Quinze mil quinhentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/10/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2025006268

Nº PROCESSO: 145262/2024.2

CONTRATADA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.

CNPJ: 26.976.381/0001-32

OBJETO: **32.000 PC PAPEL 75G/M² A4 BRANCO.**

VALOR: R$ 659.200,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 11 de novembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2022

PROCESSO: Nº 155.311/2025

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/11/2025 e seu fim em 10/11/2026.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), em virtude da readequação da FPO para inclusão do procedimento 040101001 - Curativo Grau II. Desta forma, o valor mensal passará de R$ 521.327,34 (quinhentos e vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais trinta e quatro centavos), para R$ 524.567,34 (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.

CONTRATADA: **ARAÚJO CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 40.901.243/0001-15.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025.

REPRESENTANTE LEGAL: Igor Luiz Brandão Luna.

Salvador, 11 de novembro de 2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA

Subsecretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 005562/2025, Processo nº 123910/2024, publicada no DOM nº 9.118 de 24 de setembro de 2025, página 12

ONDE SE LÊ:

R$ 102.700,00

LEIA-SE:

R$ 112.700,00

Na AFM nº 005589/2025, Processo nº 206134/2024, publicada no DOM nº 9.135 de 17 de outubro de 2025, página 19.

ONDE SE LÊ:

Fontes de Recursos: 1.621.3.1.0.006 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

LEIA-SE:

Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 12 de novembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2025007324
PROCESSO SEMGE Nº: 264253/2024
CONTRATADA: PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 21.994.895/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO FILTRO REFIL PURIFICADOR KNOX REFIL
VALOR: R$ 64,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 202260/2025

AFM 2025007324
PROCESSO SEMGE Nº: 264253/2024.2
CONTRATADA: PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 21.994.895/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO FILTRO REFIL PURIFICADOR KNOX REFIL

VALOR: R$ 64,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 202260/2025

Salvador, 12 de novembro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 73/2025
Processo Nº: 213930/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM
CNPJ Nº: 04.707.058/0001-20
Objeto: Concessão de patrocínio "FESTIVAL DE MÚSICA E ARTES OLODUM - FEMADUM"
Vigência: 12/11/2025 a 12/02/2026
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 2.501.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 12/11/2025

Salvador, 12 de novembro de 2025

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2025

Contrato: 009/2025
Órgão/Empresa: VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
Objeto: Execução dos serviços de reparação, substituição e reinstalação, com fornecimento de materiais, dos gradis das estações do BRT.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Unidade Orçamentária: 53002
Projeto Atividade: 26.453.0014.228300
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte: 1.500.1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 12 de novembro de2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025007153
Processo Licitatório: 18218/25
Termo de Compromisso Nº 2025000135
Contratada: CASAS BELLA ATACADO LTDA
CNPJ: 42.306.297/0001-68
Objeto: Aquisição de Vassoura gari
Valor Total: 260,85 (Duzentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Nota de Empenho: 2025/001078
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3. 90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2025006718
Processo Licitatório: 18218/25
Termo de Compromisso Nº 2025000135
Contratada: CASAS BELLA ATACADO LTDA
CNPJ: 42.306.297/0001-68
Objeto: Aquisição de Rodo p/ limpeza
Valor Total: 1.155,00 (Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais)
Nota de Empenho: 2025/001073
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3. 90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 12 de Novembro de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 50/2025

AFM Nº: 2025007094
PROCESSO: 207407/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000157
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: Gelo, Tipo Escama, Embalagem saco 10KG
VALOR: R$ 25.620,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Vinte Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2025001485

Salvador (BA), 12 de Novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 51/2025

AFM Nº: 2025007100
PROCESSO: 210049/2025
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2025000017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: Água Sanitária, Base Hipoclorito Sódio 1L
VALOR: R$ 676,80 (Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2025001484

Salvador (BA), 12 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em **acrescer** o Contrato nº 002/2025 em 1,273589% do valor inicial total do contrato, passando o valor global de R$ 620.687,00 (seiscentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais), para R$ 628.592,00 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais), conforme Parecer Jurídico constante nos autos do Processo Administrativo nº 209790/2025.

CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
AMPARO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: César Augusto Dias dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025

ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

CÉSAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS - COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - CONTRATADA.

Salvador, 12 de novembro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2025

PROCESSO SEMDEC Nº 206556/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

CONTRATADA: VAZK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 37.361.418/0001-34

DO OBJETO: ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO DENOMINADO "CONTÁGIO EXPERIENCE - EDIÇÃO 01", A REALIZAR-SE NOS DIAS 24 E 25 DE JANEIRO DE 2026, DAS 08H ÀS 18H, NO GRAND HOTEL STELLA MARIS, EM SALVADOR/BA, COM PÚBLICO ESTIMADO DE 1.100 PARTICIPANTES, 10 STANDS PUBLICITÁRIOS E PROGRAMAÇÃO DE PALESTRAS NO "PALCO DO MILHÃO", EXPERIÊNCIAS SETORIAIS E SHOW DE ENCERRAMENTO.

DO VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.333.0005.117100 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E FORTALECIMENTO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, FONTE: 1.500.1 - TESOURO.

DO PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

LUCAS QUEIROZ DA SILVA VASCONCELOS - VAZK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 12 de novembro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO Nº: 139501/2025
CONTRATO: 002/2023
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CJPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade o reajuste econômico financeiro do Contrato nº CT 002/2023/GCM/SSA, de acordo com a cláusula nº 07. DO REAJUSTE, a qual trata sobre reajuste de preço após 12 (doze) meses de contratação, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E). e de acordo com a Lei nº 12.525/2003, Lei nº 17.555/2021 e Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.
VALOR TOTAL: R$ 65.786,76 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e lei municipal 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 12 de novembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação Autorização de Fornecimento de Material da AFM Nº 2025007249, publicado no DOM Nº 9149 de 07 de novembro de 2025.

ONDE SE LÊ:
CNPJ: 45.686.268/0001-01

LEIA-SE:
CNPJ: 45.686.269/0001-01

Salvador, 12 de novembroo de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2025
PR E-SALVADOR Nº 178896/25.
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: 3F LTDA (ORÇAFASCIO)
CNPJ 23.484.444/0001-45

Constitui objeto do contrato: Contratação do serviço por assinatura do software OrçaFascio visa suprir a necessidade de uma ferramenta tecnológica especializada, que proporcione maior eficiência na elaboração de orçamentos técnicos e planilhas de custos, de acordo com as normas e composições de preços adotadas pelo setor público. A adoção da solução se justifica pela busca de uma gestão mais eficaz, transparente e integrada das informações técnicas e orçamentárias, contribuindo diretamente para o aprimoramento das atividades fim da SEMAN. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses VALOR GLOBAL: R$ **13.188,00**(Treze mil, cento e oitenta e oito reais), respeitado os limites estabelecidos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 250103 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMAN; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Data da assinatura: 12/11/2025

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho- SEMAN
Ronelle Rodrigues Santa Ana Barrau Fascio - 3F LTDA (ORÇAFASCIO)

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO CONTRATO Nº 09/2025

Processo nº: 126363/2025;
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
Contratada: Camila Oliveira da Boa Morte; CPF nº 043.416.965-10;
Objeto: Especialista Regularização Fundiária (II) do Projeto Novo Mané Dendê;
Valor do Contrato: R$ 78.651,48 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos);
Vigência/Execução: 10 (dez) meses de execução e 12 (doze) meses de vigência, ambos contados a partir da assinatura da ordem de serviço;
Dotação Orçamentária: Esta despesa está prevista na LOA/2025 em: Projeto/Atividade: 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê. Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria, Fonte 1.500.1, 1.754.1, 2.754.1;
Data de Assinatura: 11/11/2025
Amparo Legal: Art. 1º, § 3º Lei nº 14.133/2021, e GN-2350-15.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 12 de novembro de 2025.

ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO
Secretário em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 241320/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10;
CONTRATADA: ELITE SUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 51.804.071/0001-88;
OBJETO: aquisição e instalação de equipamentos e materiais para estruturação do galpão de triagem de materiais recicláveis a ser construído na rua Boa Esperança de Ilha Amarela (Lote 2);
VALOR: R$ 16.771,34 (dezesseis mil, setecentos e setenta e um real e trinta e quatro centavos), incluindo os impostos indiretos locais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elemento de despesa 44.90.52 - Fonte 1.500.1, 1.754.1, 2.754.1;
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 12 de novembro de 2025.

ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO
Secretário em exercício

RESUMO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 241320/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10;
CONTRATADA: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 37.104.931/0001-40;
OBJETO: aquisição e instalação de equipamentos e materiais para estruturação do galpão de triagem de materiais recicláveis a ser construído na rua Boa Esperança de Ilha Amarela (Lote 6);
VALOR: R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), incluindo os impostos indiretos locais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elemento de despesa 44.90.52 - Fonte 1.500.1, 1.754.1, 2.754.1;
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 12 de novembro de 2025.

ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO
Secretário em exercício

RESUMO DO CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 241320/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10;
CONTRATADA: GIRUS FABRICAÇÃO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA, CNPJ nº 42.164.792/0001-80;
OBJETO: aquisição e instalação de equipamentos e materiais para estruturação do galpão de triagem de materiais recicláveis a ser construído na rua Boa Esperança de Ilha Amarela (Lote 3);
VALOR: R$ 4.196,00 (quatro mil, cento e noventa e seis reais), incluindo os impostos indiretos locais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elemento de despesa 44.90.52 - Fonte 1.500.1, 1.754.1, 2.754.1;
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 12 de novembro de 2025.

ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO
Secretário em exercício

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 241320/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10;
CONTRATADA: PRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.164.792/0001-80;
OBJETO: aquisição e instalação de equipamentos e materiais para estruturação do galpão de triagem de materiais recicláveis a ser construído na rua Boa Esperança de Ilha Amarela (Lote 4);
VALOR: R$ 206.600,00 (duzentos e seis mil e seiscentos reais), incluindo os impostos indiretos locais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elemento de despesa 44.90.52 - Fonte 1.500.1, 1.754.1, 2.754.1;
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 12 de novembro de 2025.

ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO
Secretário em exercício

RESUMO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO Nº 241320/2025;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10;
CONTRATADA: GIRUS FABRICAÇÃO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA, CNPJ nº 42.164.792/0001-80;
OBJETO: aquisição e instalação de equipamentos e materiais para estruturação do galpão de triagem de materiais recicláveis a ser construído na rua Boa Esperança de Ilha Amarela (Lote 8);
VALOR: R$ 42.019,00 (quarenta e dois mil e dezenove reais), incluindo os impostos indiretos locais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê, Elemento de despesa 44.90.52 - Fonte 1.500.1, 1.754.1, 2.754.1;
DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 12 de novembro de 2025.

ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO
Secretário em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2025

Processo nº: 194088/2025
Contrato nº: 11/2023;
Empresa: Poligraph Sistemas e Representações Ltda, CNPJ nº 85.200.665/0001-00;
Objeto: Reajuste Contratual conforme cláusula 13.2 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R$)	ÍNDICE REAJUSTE IPCA-E (%)
DEZEMBRO/22 A DEZEMBRO/23	18.855,94	4,7157

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, bem como cláusula 13.2 do Contrato nº 11/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 12 de novembro de 2025.

ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO
Secretário em exercício

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO Nº 175434/2025
CONTRATO N° 21/2024
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 09.114.996/0001-30
BASE LEGAL: Art. 57 §1º III da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Social do Empreendimento CEASA III, IV E V, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n. º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado no Edital e seus anexos.
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do contrato está sendo prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 10/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2025
Assinam:
Pela Contratante: Antonio Cesar Gaspar Nonato Segundo - SEINFRA
Pela Contratada: SUZANA VICHI ABEL DE ALMEIDA - VISÃO AMBIENTAL CONSULTORIA LTDA

ANTONIO CESAR GASPAR NONATO SEGUNDO
Secretário em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 39/2023

Processo Administrativo nº 215708/2025
Contrato nº 39/2023-objeto: execução das obras de contenção da encosta situada na Vila Solidária Mar Azul na Praia de Tubarão - 1ª Etapa - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratado: PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84
O presente termo aditivo tem por objeto alterar itens que compõem a planilha de serviços do Contrato nº 39/2023, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo.
Fica acrescido ao Contrato o valor de R$ 1.923.214,07 (um milhão novecentos e vinte e três mil duzentos e quatorze reais e sete centavos), o que equivale a 22,69% do valor inicial Contratado
Base Legal: Lei nº 8.666/93, art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º
Data de Assinatura: 11/11/2025

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 17/2024

Processo Administrativo nº: 224561/2025

Contrato nº 17/2024-Objeto: execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem a Prefeitura Bairro IV que abrange os Bairros Itapuã e Ipitanga.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84

O presente termo aditivo tem por objeto alterar itens que compõem a planilha de serviços do Contrato nº 17/2024, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente assinada pelas partes.

O valor global Contratado permanece inalterado.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 12/11/2025

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AVISO

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR EM DIREITO EDITAL Nº 01/2025

A Procuradoria-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionadas, no Aviso de Desclassificação nº 08/2025, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no DOM nº 9.087, de 12 de agosto de 2025, conforme segue:

EXCLUIR:

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
91	VICTORIA CRISTINA BOUDOUX PIMENTEL GOMES	128	5,00
92	POLYANNA FERREIRA COSTA	44	5,00
93	RUTH NASCIMENTO NEIVA	16	5,00

INCLUIR:

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
90	HUGO PORTO MENDES	198	5,50
94	ISABELLA MACEDO DE PAULA	20	5,00
95	KATIANE SOUZA ANDRADE	349	5,00

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 23/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato desclassificado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 26/2025, publicado no DOM nº 9.122 de 30 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 09/2024, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo previsto no edital e/ou não cumpriu as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
IZAETE BISPO DA ROCHA	032.60X.XXX-XX	PLP01202395791	65	55°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 12 de novembro de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 24/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato desclassificado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 30/2025, publicado no DOM nº 9.122 de 30 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 12/2025, que originou a solicitação, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo previsto no edital e/ou não cumpriu as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
AMANDA SANTOS DE JESUS	045.76X.XXX-XX	PLP01202396013	65	58°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 12 de novembro de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024 - CONCURSO PÚBLICO - PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento a decisão proferida nos autos do processo abaixo indicado, torna pública a **inclusão sub judice** do candidato relacionado, no Edital de Divulgação do Resultado Final, do Concurso Público - Edital nº 01/2024, ora publicado no DOM nº 9.063, de 09 de julho de 2025, conforme segue:

(...)

CARGO: PAI - NUTRICIONISTA - SMS OU OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

CARGA-HORÁRIA-40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASS	PROCESSO
ANA PAULA MAGALHÃES GAMA	2023685	027.57X.XXX-XX	67	5°	8035731-29.2025.8.05.0001

Torna pública, ainda, em razão das alterações acima, o candidato da lista de Ampla Concorrência, classificado a partir das posições seguintes ao do candidato ora incluso passam a ter as suas classificações alteradas em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 12 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 44/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logística, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá, até o dia 18 de novembro de 2025, cotação de preços visando à empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para fornecimento dos seguintes serviços técnicos: Solução de segurança para cargas de trabalhos híbridos com detecção e resposta, incluindo garantia e atualização de versão; Solução de segurança para Plataforma Colaboração em Nuvem com detecção e resposta, incluindo garantia e atualização de versão; Solução de segurança contra ameaças avançadas com detecção e resposta, incluindo garantia e atualização de versão; Serviço especializado do fabricante de investigação e resposta a incidentes de segurança; Serviço especializado do fabricante para apoio avançado, conforme necessidade da Secretária Municipal de Educação - SMED.

Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: **bancodepreco@educacaosalvador.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

net, para obtenção da especificação técnica, termo de referência detalhado do objeto e eventuais esclarecimentos.

Salvador/BA, 12 de novembro de 2025.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
AB MEDICINA E SAÚDE LTDA	58.147.971/0001-49
RFC ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	58.272.511/0001-42
BPMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	60.745.391/0001-03

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 12 de novembro de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CLIR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.255.458/0001-88
ART ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	39.753.776/0001-18

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 12 de novembro de 2025

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo:

A.I. 1303636/2025 **AUTUADO:** Associação de Moradores Jardim Atalaia
DESCRIÇÃO DO FATO: A associação de Moradores Jardim Atalaia, está sendo autuada pela supressão de 05(cinco) árvores com DAP superior a 14 cm e pela poda de 02(duas) árvores, localizadas na área interna, privativa de responsabilidade do residencial, sem apresentar autorização do órgão ambiental competente. (infração material gravíssima sujeita a multa).
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 25º, Anexo II, Item V e VI da Lei 9187/2017.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de novembro de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO, abaixo:

A.I. 802595/2025 **AUTUADO:** Cunha Baião LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Responsável foi autuado por não atender determinação quanto a retirada do engenho publicitário que se encontra em estabelecimento comercial instalado na Rua Cidália Menezes, Bairro do Doron, onde foi feita a vistoria.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50°, Inciso IV, Decreto 30.095/2018 - Não atender determinação da autoridade competente quanto à retirada do engenho e de outros meios;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 802593/2025 **AUTUADO:** Cunha Baião LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Responsável está sendo autuado por não apresentar, exibir ou está afixado em local visível o devido alvará de localização e funcionamento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5503/99 Art. 21° - O Alvará de licença ou autorização deverá ser mantido em bom estado de conservação e afixado em local visível, devendo ser exibido à autoridade fiscalizadora sempre que está o exigir.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 802592/2025 **AUTUADO:** Cunha Baião LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Responsável está sendo autuado por exibir publicidade sem a devida licença estabelecimento fica localizado na Rua Cidália Menezes, S/n bairro: Doron.
dispositivo infringido: Art. 50°, Inciso I, Decreto 30,095/2018 - Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador;
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 807594/2025 **AUTUADO:** Associação Cultural Recreativa e Carnavalesca Malê Debalê
DESCRIÇÃO DO FATO: Exibição de cartazes publicitário afixado no mobiliário urbano do município e muro particulares sem autorização desta PMS. Local de afixação: Rua Aristides Milton e muro do correio de n° 38 (03) Rua Prof. Souza Brito: Muro do Club ASDNER (06) Av. Luiz Viana Filho Paralela, viaduto D. Cannô. (01) 03 cartazes publicitário 1 face 2,00 x 1,50 mensagem festival de samba junino de Itapuã 2025 de 13 a 16 junho no Parque Metropolitano do Abaete. 06 cartazes publicitário 1 face 2,00 x 1,50 mensagem festival de samba junino de Itapuã 2025 de 13 a 16 junho no Parque Metropolitano do Abaete. 01 cartaz publicitário 1 face 9,00 x 3,00, mensagem festival de samba junino de Itapuã 2025 de 13 a 16 junho no Parque Metropolitano do Abaete.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 4°, Inciso II, Lei 9788/24 - Afixar cartazes, papeis, panfletos, panos, faixas, se forma que impeçam ou dificultem a remoção, em paredes de prédios públicos ou privados, monumentos, estátuas, grades, muros, piso de via pública e potes de iluminação ou qualquer outra utilidade.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 803695/2025 **AUTUADO:** Associação Cultural e Carnavalesca Samba e Folia
DESCRIÇÃO DO FATO: Por afixar cartazes de difícil remoção em paredes de prédios privados na Avenida Engenheiro Oscar pontes - Água de Menino, do evento pagodear.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 4°, Inciso III, Decreto 9788/2024 - Afixar cartazes, papeis, panfletos, panos, faixas, se forma que impeçam ou dificultem a remoção, em paredes de prédios públicos ou privados, monumentos, estátuas, grades, muros, piso de via pública e potes de iluminação ou qualquer outra utilidade.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 804002/2025 **AUTUADO:** Olivaldo da Paixão Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por estar comercializando bebidas em embalagens de vidro, na festa popular intitulada "Festa de Reis". Constatada mais de 60 embalagens.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei 5175/96, Art.1°, Parágrafo Único - Fica proibida a comercialização de bebidas em embalagens de vidro, pelos estabelecimentos localizados nas áreas destinadas a realização de todas as festas populares, que façam parte ou não do calendário oficial do Município. Parágrafo Único - A comercialização de que trata este artigo, será feita em embalagens descartáveis de alumínio, papel e/ou plástico.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 803869/2025 **AUTUADO:** JSS Bar e Restaurante LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por estar comercializando bebidas em embalagens de vidro na festa popular intitulada "Festa Terno de Reis" sendo constatada mais de 60 (sessenta) embalagens.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 1°, Parágrafo Único, Lei 5175/96 - Fica proibida a comercialização de bebidas em embalagens de vidro, pelos estabelecimentos localizados nas áreas destinadas a realização de todas as festas populares, que façam parte ou não do calendário oficial do Município. Parágrafo Único - A comercialização de que trata este artigo, será feita em embalagens descartáveis de alumínio, papel e/ou plástico.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de novembro de 2025

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do TERMO COMPLEMENTAR, abaixo:

T.C. 1304220/2025 **AUTUADO:** Le Mix Brasil Preparação de Massa, Argamassa e Concreto LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: A empresa supracitada portadora da licença ambiental n° 2024-SEDUR/CLA/LU-98, está sendo autuada por apresentar fora do prazo os relatórios das condicionantes 19 e 23 120 dias, ambas vencidas em 23/05/2025 e entregues em 10/01/2025. Infração formal leve sujeita a multa
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1303470/2025 **AUTUADO:** Posto 4 Comércio de Combustíveis LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: No auto de infração de n° 1303470, lavrado em 30 de abril de 2025, no campo

"endereço completo" o correto é Av. Aliomar Baleeiro, nº 96, Granjas Rurais Presidente Vargas.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de novembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do TERMO COMPLEMENTAR, abaixo:

T.C. 903563/2025 AUTUADO: Condomínio Edifício do Ipê
DESCRIÇÃO DO FATO: Informo que no auto de infração nº 903563, lavrado junto ao supre mencionado deve ser acrescentado no campo de descrição do fato a metragem do passeio que é de área total aproximada de 8,85m² (oito vírgula oitenta e cinco metros quadrados).
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação**.**

T.C. 901955/2025 AUTUADO: M4 Empreendimentos & Turismo LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não atender ao Decreto 20.505de 2009no Art. 30°: "A pessoa jurídica que explorar camarote ou atividade, bem como a física que explorar atividade em desacordo com o disposto no presente decreto, ficam sujeitas a multa definida na tabela "B" do anexo único, sem prejuízo da retirada e apreensão das estruturas e equipamentos.
Tipo: praticável
Área: 378m²
Padrão: médio
Estágio: 90% concluído
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 803515/2025 AUTUADO: Mar Lindo Restaurante LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificando o número de porta 940.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 803553/2025 AUTUADO: Jamil Junior Alimentos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: O presente termo complementar visa sanar equivoco quanto o dispositivo infringido. Onde consta apenas o Art. 6° do Decreto 39.768/25. Leia-se Art. 6° do Decreto 39.768/25 combinado com o Art. 203° da Lei 5503/99.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 803518/2025 AUTUADO: Brito Leite Restaurante LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificando o endereço, o Bairro e o Art. para 21da Lei 5503/99
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

T.C. 803517/2025 AUTUADO: Brito Leite Restaurante LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificando o endereço e o bairro
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

T.C. 705934/2025 AUTUADO: Central Comercio de Moveis Colchões e Eletros LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Lavrado termo complementar para correção do artigo infringido.
Onde se lê: Art. 4°, Inciso II Lei 5503/99; Leia -se: Art. 203 c/c Art. 4° Inciso II da Lei 5503/99
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de novembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do TERMO COMPLEMENTAR, abaixo:

T.C. 1200335/2025 AUTUADO: Egberto Maicon Bispo de Jesus
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde lê o endereço, leia-se: Rua Oito de Novembro, 308 E, Pirajá.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 900431/2025 AUTUADO: Pedro Leon Figueroa
DESCRIÇÃO DO FATO: Diane do vicio sanável, retifico a seguinte informação. Onde se lê: Nome Pedro Leon Figueira; Leia-se Pedro Leon Figueroa
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 903564/2025 AUTUADO: Espólio de Odete da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Informo que no auto de infração nº 903564, lavrado junto ao supramencionado deve ser acrescentado no campo de descrição do fato a metragem do passeio que é de área total aproximada de 26m² (vinte e seis metros quadrados).
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 804003/2025 AUTUADO: A & A Comércio e Eventos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por estar comercializando bebidas em embalagens de vidro na festa popular intitulada "Festas dos Reis", sendo constatadas mais de 60(sessenta) embalagens.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 804302/2025 AUTUADO: Armazém Convention Center LTDA.
DESCRIÇÃO DO FATO: Em substituição a descrição da publicidade.
Cartaz/publicitária/suporte pré-existente
Quantidade: 03/ faces 01/comp(m) 3,00/altura (m) 1,50
Mensagem: Armazém Convention apresenta + Pagonejo + Alexandre Pires + Vendas abertas
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

T.C. 710288/2025 AUTUADO: Reginaldo Pimentel Andrade
DESCRIÇÃO DO FATO: Está sendo autuado por ter concluído a obra de construção, sem o competente alvará de construção expedido pela PMS/SEDUR.
Area: 500,00 m2
Padrão: bom
Estagio: obra concluída
Artigo 59 da Lei 9.281/2017
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

T.C. 803580/2025 AUTUADO: Camila Conceição de Souza 03224696519
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde está escrito "Narandiba"; Leia-se "Cabula"
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

T.C. 904018/2025 AUTUADO: Geraldo Teles de Menezes Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: No auto de infração de nº 904018, no campo bairro, onde se lê: São Gonçalo; Leia-se Retiro, e no campo endereço, onde se lê cep: 40323-200; Leia-se cep 41151-010.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

T.C. 1303635/2025 AUTUADO: George José dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Campo bairro do auto da infração de nº 1303635 de 21/07/2025, passa a ser: "Boca da Mata de Valéria"
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de novembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.